



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO Nº 019, 02 DE FEVEREIRO DE 2022

*"Autoriza a alteração orçamentária no valor de R\$ 157.300,00".*

ANTONIO HÉLIO NICOLAI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica a Secretaria Municipal de Fazenda, nos termos do inciso III do artigo 21 da Lei nº 6.054 de 06 de julho de 2021, autorizada a realizar a alteração orçamentária no valor de **R\$ 157.300,00 (cinquenta e sete mil e trezentos reais)**, para as seguintes dotações do orçamento vigente:

<b>021401</b>		<b>FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA</b>		
13391026		PROMOÇÃO DA CULTURA E CONSERVAÇÃO DOS CENTROS HISTÓRICOS		
1023		Construção, Reforma e Ampliação dos Centros Culturais		
449051	02	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	57.300,00
<b>021701</b>		<b>SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO</b>		
22661037		INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL		
2061		Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Econômico		
339039	01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$	100.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>R\$</b>	<b>157.300,00</b>

**Art. 2º** A cobertura da alteração orçamentária a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

<b>021402</b>		<b>FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO</b>		
23695026		PROMOÇÃO DA CULTURA E CONSERVAÇÃO DOS CENTROS CULTURAIIS		
1024		Construção, Reforma e Ampliação dos Prédios Turísticos		
449051	02	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	57.300,00
<b>021701</b>		<b>SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO</b>		
22661037		INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL		
2061		Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Econômico		
339036	01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	R\$	100.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>R\$</b>	<b>157.300,00</b>

**Art. 3º** Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

**Art. 4º** Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2022, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Publicado em: 04, 02, 22  
Jornal Oficial de Itapira - Ed.; 1377 Pág. 03104

Decreto 019/2022



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 02 de Fevereiro de 2022.

  
**ANTONIO HÉLIO NICOLAI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e afixado no Quadro de Editais na data supra.

  
**SANDRO CÉSAR OLIVEIRA ALMEIDA**  
**SECRETÁRIO DE GOVERNO**